



Ofício nº 50/2016/SAS-ANA Documento nº: 00000.035155/2016-32

Brasília, 21 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Claudio Alexandre Ayres da Costa Secretário de Estado Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas (SEMARH-AL) Avenida General Luiz de França Albuquerque, S/N 57038-640 – Jacarecica–AL

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferidaao estado de Alagoas.

Referência: Processo nº 02501.001368/2013-01 – Contrato nº 065/ANA/2013; Nota Técnica nº 19 /2016/COCAD/SFI; doc. nº 00000.024286/2016-94; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP; doc. nº 00000.021912/2016-91); Nota Técnica nº 40/2016/SPR; doc. nº 00000.026700/2016-08; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH; doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 3/2016/COVEC/SOE doc. nº 00000.030298/2016-58; Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SER; doc. nº 00000.028698/2016-01; Nota Técnica nº 16/2016/COAPP/SAS; doc. nº 00000.034583/2016-48

## Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

- 1. Vimos dar conhecimento ao estado de Alagoas do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 065/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
- 2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 16/016/COAPP, de 17 de junho de 2016, que o estado atendeu plenamente as metas de cooperação federativa e parcialmente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 95%**), estando assim apto a receber a **4ª parcela no valor parcial de R\$ 712.500,00** (setecentos e doze mil e quinhentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMARH-AL prevista no contrato.
- 3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
- 4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
- Nota Técnica nº 19/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024286/2016-94) Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
- Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91) Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
- Nota Técnica nº 40/2016/SPR (Doc. nº 026700/2016-08) Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
- Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03) e Nota Técnica nº 3/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030298/2016-58) Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016-01) Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 16/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 034583/2016-48) Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.
- 5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos tem um prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (paulo.spolidorio@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.
- Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.
   Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos